



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.431/2023

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR* (www.comprasbr.com.br))

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XI – Mapa de Riscos.

Anexo XII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

29/06/2023 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
17/07/2023 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
17/07/2023 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 565 - 26.01.5003.2.333.15.451.339030.02.1000013

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 02

Aplicação: 1000013

Nota de Reserva nº 3.108/2023

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 - **Legislação:** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 - **Valor referencial:** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 50.330,80 (cinquenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos).**

1.4 - Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 - O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.9 A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.11 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.17 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.22 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.23 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.24 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.25 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo Pregoeiro(a).

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo;

10.15.2 Declaração de cumprimento dos requisitos. Anexo III.1 – sem os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou Anexo III.2 – com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21;

10.15.3 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.15.4 Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.15.5 Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

10.15.6 Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;

10.15.7 Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.8 Termo de Ciência e Notificação (facultativo).

10.15.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15.10 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando não aplicado o item 10.5, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR, concomitantemente ao cadastro da proposta inicial.

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue juntamente o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, onde os mesmos terão que estar vigentes conforme NR-6.3 no Almoxarifado da Prefeitura sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP - Fone (12) 3625.5091, no horário das 7h às 10h30 das 13h às 16h30.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de junho 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

Processo de compra: 6431/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO	1	PAR			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 39 EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO.		50	PAR		
2	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 40 EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO.		100	PAR		
3	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 41 EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO.		120	PAR		
4	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 42 EM VAQUETA, CUTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO.		120	PAR		
5	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 43 EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO.		70	PAR		

TOTAL DO LOTE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 6431/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
2	LUVA DE RASPA	1	PAR			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	LUVA DE RASPA LUVA DE PROTECAO COM REFORCO, DEVERA SER CONFECIONADA EM RASPA DE COURO, DO TIPO 5 DEDOS, COM REFORCO NA PALMA. DEVERA TER TIRAS DE REFORCO EN TRE O POLEGAR E O INDICADOR E PUNHO DE SEGURANCA TAMBEM CONFECCIONADO EM RASPA. DEVERA TER CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM DE PUNHO.		150	PAR		

TOTAL DO LOTE: _____

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
3	LUVA DE RASPA MISTA	1	PAR			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	LUVA DE RASPA MISTA VAQUETA LUVA CONFECCIONADA EM RASPA NA FACE PALMAR E DOR SO EM VAQUETA. COSTURA COM LINHA DE ALGODAO. TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM.		600	PAR		

TOTAL DO LOTE: _____

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
4	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	1	PC			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 6431/2023

8	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA. DEVERA POSSUIR HASTE REGULAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDAS COM LAMINAS EM PVC E CONCHAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO ABS. DIMENSOES APROXIMADAS DE 185 CM DE PROFUNDIDADE, 8 CM DE LARGURA E 38 CM DE ALTURA.	40	PC		
---	---	----	----	--	--

TOTAL DO LOTE: _____

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
5	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS30 120 G. PRODUTO HIPOALERGENICO, MUITO RESISTENTE A AGUA E SUOR PARA PROTECAO UVA/UVB. POSSUI VITAMINA E EM SUA FORMULACAO, IDEAL PARA ALTOS PERIODOS DE EXPOSICAO AO SOL, NAO OLEOSA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZACAO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.		400	UN		

TOTAL DO LOTE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL*.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

data ***** de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome _____ completo), _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ CNPJ nº _____ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S) / N° OAB/e-mail: (*) _____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: _____
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIs) PARA AS EQUIPES DA USINA DE ASFALTO DA SECRETARIA DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de certame licitatório para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) para uso das Equipes da Usina de Asfalto, visando atender a vultosa demanda de reparos de infraestrutura urbana do Sistema Viário de Taubaté. O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As aquisições dos EPIs visam o cumprimento das normativas de segurança de trabalho desta prefeitura em dar o devido aparelhamento de segurança aos servidores da usina, no intuito de atender a extensa demanda de serviços junto às vias públicas do município, objetivando garantir o desenvolvimento da infraestrutura urbana para uma melhor qualidade de vida da população. A demanda de serviço recebida pelo setor de usina justifica a utilização dos materiais solicitados, faz-se o interesse público pela execução dos serviços de manutenção de guias e sarjetas, operação de tapa buraco, pavimentação e recapeamento. A execução dos serviços garante a normalidade do dia a dia no trânsito, e, dispor de equipamentos de proteção adequados é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços sejam executados com qualidade e segurança.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

3.2. Critério de Julgamento O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

4.2 Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria de Obras:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3. A escolha dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar foi pautada a fim de atender plena e eficientemente às necessidades da usina de asfalto e de maneira com melhor custo benefício, assim evitando que pequenos problemas se propaguem conforme evidenciado no item 2 deste ETP, desta maneira, resta demonstrada a melhor solução para atendimento do interesse da Administração Pública.

4.4. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência, bem como a pesquisa direta foi selecionada posto que em pesquisa aos portais de consulta de valores disponibilizados pelo governo não foram encontrados materiais compatíveis aos descritos para a presente proposta de aquisição.

4.5. Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisições de EPIs para uso das equipes da usina de asfalto da Secretaria de Obras, visando garantir o cumprimento das diretrizes para segurança do trabalho da Prefeitura de Taubaté, buscando a execução dos serviços para o desenvolvimento da infraestrutura urbana para uma melhor qualidade de vida da população. Demais especificações técnicas detalhadas e quantitativas dos itens estão dispostas no Termo de Referência norteador da demanda em tela.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade necessária dos EPIs foram levantadas pelo Setor de usina da Secretaria de Obras e pautadas na divisão dos funcionários em equipes, totalizando 106 (cento e seis) funcionários que desempenham as funções variadas de manutenção de guia e sarjetas, operação tapa buraco, apoio operacional e pavimentação/recapeamento asfáltico sendo assim, observa-se que a quantia estipulada é inerente para o pleno desempenho das funções destas equipes, proporcionando deste modo a disponibilização dos materiais de segurança adequados e necessários em quantidades compatíveis com os servidores e suas respectivas demandas. Não existem contratações correlatas ou interdependentes, posto que a Secretaria de Obras já dispõe de equipe técnica para realização das manutenções, sendo necessária apenas a aquisição dos materiais.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, restando o valor médio total de R\$ 50.330,80. Segue abaixo a planilha de estimativa de valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pela Secretaria de Obras:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 650/2023

Data da Pré Cotação :

01/05/2023

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.3 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 39

Qtde.: 50 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 3.192,00
1	29382 PREVENCAD TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 3.175,50

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.4 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 40

Qtde.: 100 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 6.384,00
2	29382 PREVENCAD TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 6.351,00

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.5 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 41

Qtde.: 120 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 7.660,80
3	29382 PREVENCAD TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
3	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 6.804,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 7.621,20

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.6 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 42

Qtde.: 120 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 7.660,80
4	29382 PREVENCAD TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
4	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 6.804,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 7.621,20

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.7 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO - N. 43

Qtde.: 70 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 650/2023				Data da Pré Cotação : 01/06/2023	
5	11986	DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19 Sim	R\$ 63,84	R\$ 4.468,80
5	29382	PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76 Sim	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
5	111554	MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19 Sim	R\$ 56,70	R\$ 3.969,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 63,51	R\$ 4.445,70

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 249.34.15 - LUVAS DE RASPA

Qtde.: 150 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 15,06	R\$ 2.259,00
6	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
6	30136 EQUIVALE-EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI-EPP	07.477.122/0001-12	Sim		R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
6	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
Médias Unitário / Total :				R\$ 13,38	R\$ 2.007,00	

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.10.36 - LUVAS DE RASPA MISTA VAQUETA

Qtde.: 600 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 14,14	R\$ 8.484,00
7	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
7	30136 EQUIVALE-EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI-EPP	07.477.122/0001-12	Sim		R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
7	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 19,49	R\$ 11.694,00	

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.13.38 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Qtde.: 40 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 13,10	R\$ 524,00
8	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 19,50	R\$ 780,00
8	30136 EQUIVALE-EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI-EPP	07.477.122/0001-12	Sim		R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
8	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 16,80	R\$ 672,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 19,08	R\$ 763,20	

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.13.12 - PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS30

Qtde.: 400 UN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 650/2023		Data da Pré Cotação :			01/06/2023	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 13,10	R\$ 5.240,00
9	30136 EQUIVALE-EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI-EPP	07.477.122/0001-12	Sim		R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
9	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 16,63	R\$ 6.652,00

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
11986	DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim	R\$ 9.008,00
29382	PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim	R\$ 6.680,00
111554	MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim	R\$ 26.082,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 41.770,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 58.035,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 50.330,80

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A Secretaria de Obras optou pela proposta de aquisição devido à necessidade conforme descrita no Item 2 deste Estudo Técnico preliminar, sendo de suma importância para garantir o atendimento das inúmeras demandas de manutenções de guias e sarjetas, operações de tapa buraco e pavimentação/recapeamento. O não parcelamento assegura que as equipes da usina tenham disponíveis equipamentos de proteção para serem utilizados sempre que necessárias, permitindo mais atendimentos simultâneos e agilidade em períodos com grandes demandas. Isto posto, dispor de EPIs adequados é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços executados junto as vias públicas sejam executados com qualidade e segurança.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a aquisição pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes, posto que a Secretaria de Obras já dispõe de equipe técnica para realização da execução dos serviços, sendo necessária apenas a aquisição dos materiais.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as aquisições dos equipamentos de proteção individuais, o Setor de Usina da Secretaria de Obras pretende garantir a segurança de seus servidores buscando o interesse público no atendimento com maior qualidade as demandas de manutenções de guias e sarjetas, operações de tapa buraco e pavimentação/recapamento, para melhorar a infraestrutura urbana da cidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anteriores à celebração de instrumento contratual e aquisição em tela são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

Este item não se aplica à proposta de aquisição em tela.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a viabilidade da contratação por se tratar de aquisição de equipamentos de proteção com finalidade de segurança para os servidores da usina que buscaram atender as inúmeras demandas de manutenções de guias e sarjetas, operações de tapa buraco e pavimentação/recapamento. Diante de todas as justificativas e explicações aqui exaradas, julgamos viável a promoção de certame licitatório para a aquisição dos materiais para uso das Equipes da Usina de Asfalto da Secretaria de Obras.

Taubaté, 01 de Junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO CAMPOS BARBOSA
GESTOR DA USINA DE ASFALTO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – XI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL									
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Gravidade de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência de planejamento do atendimento de Demanda que impede a contratação.	Índice de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforço do requerente que inicia o processo.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Estudo preliminar pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Gestora de União de Aulão
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente interferência no objeto e dificuldade de obtenção de situação necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve revisar a Equipe ou capacitar os membros de forma temporária	Secretaria de Obras
R03	Planejamento	Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que origina a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	Aumentar o espaço de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, para executar as atividades de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras

R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que origina a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Gestora de União de Aulão
R05	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos	Média	Alto	Inaceitável	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo pormenorizado de acordo com as necessidades.	Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades.	Equipe Gestora de União de Aulão
R06	Planejamento	Aproveitamento de edital do contrato anterior da própria instituição e/ou adesão a preço de contratos de outras instituições	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato que não atendem fielmente à necessidade da instituição	Alta	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a instituição tenha sua necessidade atendida	Autoridade competente não aprova a adesão.	Equipe Gestora de União de Aulão



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

807	Planejamento	Memoranda incremental de preços de materiais, equipamentos e insumos	Elaboração de custos decorrente do incremento do preço memoranda	Médio	Alto	Inaceitável	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sites eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.	A autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Equipe Gestora de Licitação
808	Planejamento	Estimativa incremental de quantidade de materiais, equipamentos e insumos	Não atendimento da necessidade em caso de subdimensionamento	Médio	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento da contratação define critérios objetivos para a quantificação dos materiais, equipamentos e insumos que atendam às necessidades e documento aplicação do método no Estudo Técnico Preliminar	A autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Equipe Gestora de Licitação
809	Planejamento	Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes no contrato e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixo	Alto	Aceitação intermediária	Equipe de planejamento da contratação realiza análise de risco do contrato e de gestão contratual.	A autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Equipe Gestora de Licitação

810	Planejamento	Cláusulas de penalidades genéricas	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de incluir o contrato e voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução	Baixo	Alto	Aceitação intermediária	Equipe responsável pelo minuta do contrato deve incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) estabelecer muitas as obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o valor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. abater).	A autoridade competente não aprova a minuta do contrato.	Departamento de Compras
811	Seleção do Fornecedor	Licitante vencedora apresenta proposta com valores de equipamentos e peças abaixo do mercado	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando o não fornecimento na quantidade e/ou qualidade exigidas, prejudicando a execução do serviço	Alto	Médio	Inaceitável	Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todos os materiais que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes de licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos bens exigidos	Pregeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços oferecidos nos pliegos de custos dos licitantes	Departamento de Compras
812	Seleção do Fornecedor	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública	Exercer licitante com restrições, com consequente descumprimento de legislação, incluindo a possibilidade de dano perol	Baixo	Alto	Aceitação intermediária	Consultar, no etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não cumpre as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregeiro	Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R12	Seleção de Fornecedor	Não tratar o procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas na legislação.	Existência de grande número de propostas não marcadas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício à corrupção entre licitantes para fraude.	Baixo	Alto	Acertação Intermediária	Preparo célere e instauração do procedimento administrativo para apuração das causas em que o vencedor do lote de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de alguma colusão ou agenciamento injustificados quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão.	Aplicar a conduta, a autoridade que homologa o pregão instaura o processo citado, após a conclusão do processo.	Departamento de Compras
R14	Seleção de Fornecedor	Licitação fracassada no deserto.	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração.	Baixo	Alto	Acertação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que foram essenciais ao objeto de licitação.	Reportar de licitação com o devido revide dos motivos que originaram o seu fracasso.	Departamento de Compras
R15	Gestão do Contrato	Não conferência adequada dos produtos entregues.	Produtos em desacordo com o definido no Termo de Referência.	Médio	Alto	Acertação Intermediária	Orientação aos responsáveis pelo recebimento para leitura do Termo de Referência e seus anexos para adequada aceitação do objeto.	Orientação aos responsáveis pelo recebimento para leitura do Termo de Referência e seus anexos para adequada aceitação do objeto.	Almoxarifado Central
R16	Gestão do Contrato	Não recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública.	Omissão no recebimento de obra ou serviço, apesar de não existir a responsabilidade civil do contratado (conforme art. 75, § 2, da Lei 8666/93), pode implicar em sua baixa qualidade.	Baixo	Alto	Acertação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado.	Gestor/Fiscal do contrato identifica o serviço e provida, imediatamente, a instrução para seu recebimento definitivo.	Gestor/Fiscal do Contrato

Luiz Gustavo Campos Barbosa
Gestor de Usina de Asfalto



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

ANEXO – XII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individuais para uso das Equipes da Usina de Asfalto da Secretaria de Obras, visando atender as inúmeras demandas de manutenções de guias e sarjetas, operações de tapa buraco e pavimentação/recapeamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa para a aquisição

Conforme se observa no estudo técnico preliminar elaborado pela Secretaria de Obras que aponta a necessidade dos Equipamentos de proteção individuais (EPIs) para os servidores do setor de usina de asfalto e fornece os elementos fundamentais para a aquisição dos equipamentos e também para o cumprimento das normativas de segurança de trabalho desta prefeitura em fornecer o devido aparelhamento de segurança, no intuito de atender a extensa demanda de serviços junto às vias públicas do município, objetivando garantir o desenvolvimento da infraestrutura urbana para uma melhor qualidade de vida da população. A demanda de serviço recebida pelo setor de usina justifica a utilização dos materiais solicitados, faz-se o interesse público pela execução dos serviços de manutenção de guias e sarjetas, operação de tapa buraco, pavimentação e recapeamento. A execução dos serviços garante a normalidade do dia a dia no trânsito, e, dispor de equipamentos de proteção adequados é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços sejam executados com qualidade e segurança.

2.2. Da análise técnica

A presente aquisição foi devidamente analisada pela Secretaria de Obras e se mostrou justificável e viável.

2.3. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisições de EPIs para uso das equipes da usina de asfalto da Secretaria de Obras, visando garantir o cumprimento das diretrizes para segurança do trabalho da Prefeitura de Taubaté, buscando a execução dos serviços para o desenvolvimento da infraestrutura urbana para uma melhor qualidade de vida da população. A aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos. Demais especificações técnicas detalhadas e quantitativas dos itens estão dispostas no Termo de Referência norteador da demanda em tela.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1. Descrição técnica e quantitativa:

3.1.1 BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO – EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO Botina TAMANHO 39 - 50 UNIDADES;

3.1.2 BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO – EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO Botina TAMANHO 40 - 100 UNIDADES;

3.1.3 BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO – EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO Botina TAMANHO 41 - 120 UNIDADES;

3.1.4 BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO – EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO Botina TAMANHO 42 - 120 UNIDADES;

3.1.5 BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO – EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, PEITO DO PE ACONCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO (PU), COR PRETA, COM ELASTICO NATURAL, PALMILHA DE MONIAGEM EM COURO NATURAL CURTIDO Botina TAMANHO 43 - 70 UNIDADES;

3.1.6 Luva Raspa 7 cm com Reforço Total Luva de segurança confeccionada em raspa com reforço total Tira de reforço externo em raspa entre o polegar e indicador Reforço interno na palma e dedos Punho 7 cm, linha algodão. 150 UNIDADES (PAR);

3.1.7 Luva de raspa mista vaqueta Luva confeccionada em raspa na face palmar e dorso em vaqueta. Costura com linha de algodão. Tamanho aproximado de 22cm. 600 UNIDADES (PAR);

3.1.8 Protetor Auricular Tipo Concha Abafador de ruídos tipo concha, deverá possuir haste regulável confeccionada em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano, revestidas com laminas em PVC e conchas confeccionadas em plástico ABS, dimensões aproximadas de 185 cm de profundidade, 8 cm de largura e 38 cm de altura. Nível de Redução de Ruído - NRRsf - superior a 15 dB. 40 PEÇAS;

3.1.9 Protetor Solar com repelente FPS30 120g. Produto Hipoalergenico, muito resistente a agua e suor para proteção UVA/UVB, possui vitamina e em sua formulação, ideal para altos períodos de exposição ao sol, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização e dermatologicamente testado. 400 UNIDADES

3.2. Condições de entrega

3.2.1. Local e prazo de entrega

3.2.1.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar os itens do presente Termo de Referência no Almoarifado Central sito à Av. Amador Bueno da Veiga, nº1211, Jardim Jaraguá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura de instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

3.2.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 as 17:00 horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

4.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

5. GARANTIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A garantia para os materiais objeto da presente proposta de aquisição deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Das obrigações da contratada

6.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

6.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

6.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

6.1.4. Agendar previamente as entregas junto ao Almoarifado Central, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

6.1.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação no local determinado para entrega;

6.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

6.1.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

6.1.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria de Obras e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

6.1.8.1. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

6.1.9. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

6.1.10. Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.11. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF^e e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

6.1.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Das obrigações do Contratante:

6.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

6.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

6.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria de Obras;

6.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria de Obras, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

7.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, conforme anexo I deste termo.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria de Obras;

9.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

9.3. Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor Total para a Média Cotada: R\$ 50.330,80.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 650/2023 Data da Pré Cotação : 01/06/2023

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.3 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE ACO - N. 39

Qtde.: 50 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 3.192,00
1	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 3.175,50

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.4 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE ACO - N. 40

Qtde.: 100 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 6.384,00
2	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 6.351,00

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.5 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE ACO - N. 41

Qtde.: 120 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 7.660,80
3	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
3	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 6.804,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 7.621,20

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.6 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE ACO - N. 42

Qtde.: 120 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	11986 DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim		R\$ 63,84	R\$ 7.660,80
4	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
4	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 56,70	R\$ 6.804,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,51	R\$ 7.621,20

Solicitação de Compra 1285/2023

Item : 42.4.7 - BOTINA SEM BIQUEIRA DE ACO - N. 43

Qtde.: 70 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	650/2023			Data da Pré Cotação :	01/06/2023	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	29382 PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim		R\$ 13,10	R\$ 5.240,00
9	30136 EQUIVALE-EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI-EPP	07.477.122/0001-12	Sim		R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
9	111554 MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim		R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 16,63	R\$ 6.652,00

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
11986	DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA.	05.412.096/0001-19	Sim	R\$ 9.008,00
29382	PREVENCAO TOTAL COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. ME	18.596.376/0001-76	Sim	R\$ 6.680,00
111554	MAQVALE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	09.413.189/0001-19	Sim	R\$ 26.082,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 41.770,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 58.035,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 50.330,80

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Ficha 565.

Taubaté, 01 de Junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO CAMPOS BARBOSA
GESTOR DA USINA DE ASFALTO

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO DE OBRAS